



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Fábio Nunes Maia
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: FÁBIO NUNES MAIA (Fábio Maia)

EMENTA: Implantar o tratamento contra a depressão infantil e na adolescência nas Unidades Básicas de Saúde.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria competente que seja estudada a possibilidade de implantar o tratamento contra a depressão infantil e na adolescência nas unidades básicas de saúde do Município.

JUSTIFICATIVA

Objetivo da indicação é implantar o tratamento psicológico necessário à criança ou adolescente em conjunto com os seus pais ou parentes e responsáveis. Durante o tratamento, o papel dos familiares e profissionais em geral é muito importante, já que buscar um convívio social harmônico faz com que a pessoa deprimida sintam-se mais fortalecida para encarar essa fase conturbada, sem contar que cercado de cuidados, passará a enxergar o amanhã com muito mais otimismo. Diante do resumo ora apresentado, é necessário desenvolver ações de sensibilização, expondo a problemática, focalizando na compreensão e na intervenção sobre situações semelhantes.

Desenvolvimento da indicação é descobrir a doença, meios de detectar possíveis casos, auxiliar no diagnóstico adequado, oferecendo um encaminhamento rápido e efetivo da criança ou adolescente para acompanhamento médico.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita e considerações com que me subscrevo.

Porto Real, 7 de abril de 2021

Fábio Nunes Maia

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003300310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

